



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 91/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE VIA MARGINAL PARALELA A BR-158, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para todos os fins a implantação de 01 Via Marginal paralela a BR-158 com área total de **6.399,00 m²** objeto das Matrículas 37.975 Lv nº 02 Ficha nº 001 com área de 1.061,37m²; Matrícula nº 37.974 Lv nº 02 Ficha nº 001 com área de 4.510,84 m² do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul – Pr e Transcrição nº 40.292 Fls. 299 Lv 3-Z do Cartório 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava o qual fica situado nas margens da Rodovia BR-158.

Artigo 2º - A Declaração de Utilidade Pública objetiva a implantação de 01 Via Marginal para uso do público em geral, ou seja, o atendimento ao interesse público da população de Marquinho – PR.

Artigo 3º – A obra mencionada no artigo 1º deste Decreto será de domínio público, e ficando assim proibida a construção e instalação de outras obras no local que impeçam a implantação do mesmo.

Artigo 4º - Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo como objeto a implantação da Via Marginal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

